DECRETO Nº 1.456
de 30 de junho de 2009

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n° 1.317, de 7 de janeiro de 2009 (Lei Orçamentária)...

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

255 10.301.0029.2911.0002 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇSO DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.....R$ 30.000,00

Art. 2° O crédito suplementar aberto na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

1

02 05 09 CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL

288 10.301.0042.1025.0002 Const. E Reforma dos Prédios e Anexos do Fundo M. Saude
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 30 de junho de 2009.

Antonio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral